

LEI Nº. 0380/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017.

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2017, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2017, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 169.600,00 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O6		Secretaria Municipal da Educação		
O6.001		Secretaria Municipal da Educação		
06.001.12.361.0010.2024		Manut. Secretaria Mun. da Educação		
3190.11.00.00.00	237	Vencimentos e Vantagens Fixas	103	R\$ 40.000,00
3190.13.00.00.00	238	Obrigações Patronais	103	R\$ 8.400,00
O6		Secretaria Municipal da Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2025		Manut. da Div. de Ensino Fundamental		
3390.39.00.00.00	257	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 30.000,00
O6		Secretaria Municipal da Educação		
O6.003		Divisão de Educação Infantil		
06.003.12.365.0010.2030		Manutenção da Divisão de Ensino Infantil		
3390.39.00.00.00	288	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 5.000,00
O6		Secretaria Municipal da Educação		
O6.004		Divisão de Educação Especial		
06.004.12.366.0010.2034		Manut. da Educação de Jovens e Adultos		
3190.11.00.00.00	308	Vencimentos e Vantagens Fixas	103	R\$ 21.000,00
3190.13.00.00.00	309	Obrigações Patronais	103	R\$ 4.400,00
O7		Secretaria Municipal da Saúde		
O7.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2040		Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
3390.39.00.00.00	370	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 20.000,00
4490.52.00.00.00	375	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 30.000,00
O7		Secretaria Municipal da Saúde		
O7.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.304.0012.2046		Manut. da Seção de Vigilância Sanitária		



3190.11.00.00.00	406	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 4.300,00
3190.13.00.00.00	407	Obrigações Patronais	000	R\$ 1.000,00
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.305.0012.2047		Manutenção da Seção de Epidemiologia		
3190.11.00.00.00	414	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 4.500,00
3190.13.00.00.00	415	Obrigações Patronais	000	R\$ 1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 169.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
04		Secretaria Municipal da Fazenda		
04.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.28.843.0004.0001		Amortização das Dívidas Municipais		
3290.21.00.00.00	152	Juros sobre a Dívida por Contrato	000	R\$ 169.600,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 169.600,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0347/2016, de 30 de junho de 2016 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2017.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal